



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Fundação Universidade Estadual do Ceará



EDITAL Nº 40/2016 – REITORIA/UECE, 16 de janeiro de 2017

Regulamenta a matrícula dos candidatos classificados no Vestibular do 2º período letivo de 2016 dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE, os quais não atenderam ao chamado do Edital Nº 20/2016 – REITORIA/UECE em cumprimento à ordem judicial exarada nos autos do Processo Nº 0161907-80.2016.8.06.0001.

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará - UECE, Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e em cumprimento à ordem judicial exarada no Processo Nº 0161907-80.2016.8.06.0001, torna público o processo de matrícula dos classificados, os quais não atenderam ao chamando do Edital Nº 20/2016 – REITORIA/UECE, no Vestibular 2016.2 desta Universidade, que se regerá pela Resolução Nº 3917/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, pelas disposições contidas no item 12 do Edital Nº 11/2016 CEV/UECE e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

1 – Dos locais e documentos para Matrícula

1.1 – A matrícula, específica para os classificados que não atenderam ao chamando do Nº 20/2016 – REITORIA/UECE, nos cursos da UECE ofertados em Fortaleza será efetuada pelo Departamento de Ensino e Graduação – DEG, nas datas especificadas no item 2 deste edital, no Auditório Central situado à Av. Silas Munguba, 1700 – Campus do Itaperi, de acordo com o que consta do Anexo I deste Edital.

1.2 – Nos cursos ofertados nos campi do interior do Estado, a matrícula ocorrerá nas próprias sedes das Unidades de Ensino do Interior do Estado, no mesmo período acima aludido.

Av. Dr. Silas Munguba, 1700 – Campus do Itaperi - Fortaleza/CE – CEP: 60714-903
Fone (85) 3101.96.01 - Fax (85) 3101.96.03
Site www.uece.br - e-mail: reitor@uece.br



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Fundação Universidade Estadual do Ceará



1.3 – O candidato deverá comparecer no ato da matrícula munido de fotocópias legíveis, acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes, devidamente registrado pelo órgão competente;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes, autenticado pela Instituição de origem;
- e) Título de Eleitor;
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- g) CPF;
- h) Comprovante de endereço com o CEP.
- i) 1 (uma) fotografia 3x4, recente e de frente.

1.3.1 – Não serão aceitas Declarações, Certidões ou Histórico Escolar como comprovação de conclusão do Ensino Médio.

2 - Da Matrícula dos Classificados

2.1 – Nos dias **08 e 09/02/2017**, o candidato classificado no Vestibular do 2º período letivo de 2016 dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE, o qual não atendeu ao chamado do Edital N° 20/2016 – REITORIA/UECE, deverá comparecer ao local de matrícula, de acordo com o Anexo I deste Edital, munido dos mesmos documentos exigidos que constem no subitem 1.3 deste Edital;

2.1.1 – O candidato classificado convocado para realização da matrícula que não comparecer no período informado no item 2.1 ou que não atender aos requisitos deste Edital perderá automaticamente a vaga.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Fundação Universidade Estadual do Ceará



3. Disposições Finais

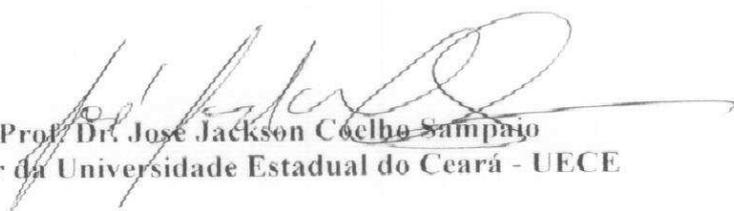
3.1 – O aluno que não puder efetuar sua matrícula pessoalmente deverá fazê-la mediante procuração que ficará anexada à sua pasta de matrícula.

3.2 – É vetado o trancamento de disciplinas para o aluno ingresso em 2016.2, excetuando-se os casos previstos em lei.

3.3 – A não observância das disposições deste Edital implicará a perda da vaga.

3.4. As matrículas de que trata este presente Edital serão inseridas no sistema com a informação “matrícula sub judice” e somente serão consideradas efetivas após o trânsito em julgado da sentença de mérito a ser exarada nos autos do processo N° 0161907-80.2016.8.06.0001.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, em 16 de janeiro de 2017.


Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Reitor da Universidade Estadual do Ceará - UECE



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Fundação Universidade Estadual do Ceará



ANEXO I DO EDITAL Nº 40/2016, 16 de janeiro de 2017
CALENDÁRIO DE MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS QUE NÃO
ATENDERAM AO CHAMANDO DO EDITAL Nº 20/2016 – REITORIA/UECE

CANDIDATOS CLASSIFICADOS			
CONVOCAÇÃO UNICA	LOCAL		DATA/HORÁRIO
	Fortaleza	AUDITÓRIO CENTRAL Campus do Itaperi	08 e 09/02/2017 4ª e 5ª feira 9 às 17h
	Interior	Sedes das Unidades de Ensino do Interior do Estado	